



# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

---

## REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2020/PME/ES

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ.’”**



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## PREÂMBULO

### - DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **0021/2020**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**NÚMERO:** 000012/2020/PME/ES

**FORMA:** PRESENCIAL

**TIPO:** Menor preço, por item

**DATA DE ABERTURA:** 01/04/2020.

**HORA DE ABERTURA:** 09H00min.

**PROCESSO(S):** 1002/2020

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Espírito Santo; Amunes; Sítio eletrônico: <www.ecoporanga.es.gov.br>

**ID CidadES/TCE/ES:** 2020.025E0700001.02.0009

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** Terça-feira, 17 de Março de 2020.

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**

1. Secretaria de Assistência Social

## 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’”**..

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

### 2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar da Licitação deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2020/PME/ES.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2020/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

3.2. As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão estar em um terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2020/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE  
CONTÉM:  
– ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS  
– ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
– DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA**

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.

3.6. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qual-



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

quer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

- 3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

## 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 4.1. licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cópia do instrumento de constituição empresarial. Conforme anexos. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).**

### DECLARAÇÃO MODELO

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº....., em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_

Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente **30 (trinta) minutos antes do início do pregão**, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

## 4.6. REPRESENTANTE LEGAL

- 4.6.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil<sup>1</sup>. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.
- 4.6.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- 4.6.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

1 (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- a) Documento de identidade;
- b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de procuração.
- 4.6.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) **Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.**
- b) Seu documento de identidade;
- c) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.6.3. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

E-mail: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000012/2020/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

Assinatura do responsável pela outorga  
**(Reconhecimento de firma)**

- 4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.
- 4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
- 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 000012/2020/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 20\_\_.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
  - 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
  - 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital.
  - 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
  - 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
  - 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
  - 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) (Proposta comercial).
- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
  - 7.3.1. Marca: Não se aplica ao objeto desta licitação.
  - 7.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
  - 7.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
  - 7.3.4. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 7.3.5. Uma única cotação de preço para cada item/lote.
- 7.4. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.5. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.6. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.7. **Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.**

## 7.8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 7.8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 7.8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 7.8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 7.8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

## 7.9. DOS LANCES

- 7.9.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.9.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 7.9.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 7.9.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.9.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.9.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.9.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 7.9.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.9.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 7.9.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

## 7.10. NOS CASOS DE EMPATES

- 7.10.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 7.10.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:
  - a) Se o empate ocorrer entre uma empresa “**não enquadrada como ME/EPP**” e entre outra “**enquadrada como ME/EPP**”, será automaticamente adjudicado em favor da empresa “**enquadrada como ME/EPP**”.
  - b) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.
  - c) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**não enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.

## 7.11. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.11.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a ME ou a EPP melhor classificada, cujo valor do item/lote esteja até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate ficto, sob pena de preclusão.
- 7.11.2. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 7.11.3. O novo valor proposta para o item/lote deverá ser inferior aquela considerada vencedora do item/lote, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 7.11.4. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.12. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 7.13. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 7.14. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
- 7.15. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.
- 7.16. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
- 8.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:
  - 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)
    - 8.3.1. Cédula de Identidade. (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)
    - 8.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
    - 8.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
    - 8.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
    - 8.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
    - 8.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

## 8.4. REGULARIDADE FISCAL

- 8.4.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.4.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.4.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.4.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

## 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).
- 8.5.2. A “idoneidade financeira”, da empresa tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a “capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato”. O balanço patrimonial, especificamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante<sup>2</sup>.
- 8.5.3. Logo, de acordo com o Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002, Artigo 1.078), o balanço deverá ser aquele exigível do último exercício financeiro.
- 8.5.4. A empresa deverá apresentar o **Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do Exercício (DRE)** do último exercício social, já exigíveis, na forma da Lei, **certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente**, contendo **termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente**, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.’
- 8.5.5. **Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço**, na forma da Lei nº 6.404/1976 e 11.638/07, cópias da publicação de:
- 8.5.5.1. Balanço Patrimonial.
- 8.5.5.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).
- 8.5.5.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- 8.5.5.4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- 8.5.5.5. Notas explicativas do balanço.
- 8.5.6. Para outras empresas:**
- 8.5.6.1. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial.
- 8.5.6.2. demonstração do resultado do exercício;
- 8.5.6.3. Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente.

2 .(Portal Conlicitações. Parecer de Rodolfo Moura. Publicado em 2 de janeiro de 2018. Disponível em <<https://portal-conlicitacao.com.br/artigos-juridicos/prazo-para-apresentacao-do-balanco-patrimonial/>> )



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

8.5.7. Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Solvência Geral – ISG, e Índice de Liquidez Corrente - ILC maior que 1,00 (um).

8.5.8. As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

8.5.8.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*} \Rightarrow \text{ou} = 1,00$$

8.5.8.2. Índice de solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*} \Rightarrow \text{ou} = 1,00$$

8.5.8.3. Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow \text{ou} = 1,00$$

\*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

8.5.9. Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão **comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, no percentual de 10 %, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, **considerado o valor estimado para o período de 12 meses**, na forma do § 1º do art. 56 do mesmo diploma legal, para fins de habilitação;

8.5.10. A comprovação acima deverá ser feita por meio do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

8.5.11. No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos (páginas) do Balanço Patrimonial **devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC** e também assinados por representante legal da empresa.

8.5.12. TERMO DE COMPROMISSO.

## TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2020/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2020/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

- 8.6. Os documentos de regularidade fiscal devem estar válidos na data de abertura das propostas, devendo estarem na condição de negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 8.7. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.
- 8.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 8.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

## 11. DO PREGOEIRO

- 11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.
- 12.6. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.7. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.8. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 12.10. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.10.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.11. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

## **13. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP**

- 13.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 13.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 13.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 13.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 13.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO**

- 14.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 14.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
  - 14.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
  - 14.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
  - 14.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 14.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":
  - 14.3.1. Edital da Licitação;
  - 14.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
  - 14.3.3. Termo de Homologação da licitação;
  - 14.3.4. Ata de Registro de Preços;
  - 14.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
  - 14.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
  - 14.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 14.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 14.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
  - 14.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
  - 14.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 14.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 14.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 14.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

## 15. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 15.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

## 16. DO CONTRATO

- 16.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 16.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **Autorização de Empenho, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 16.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 16.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência até {(12 (doze) meses / adstrita ao exercício financeiro)} ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 16.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 17.1. A quantidade máxima estimada a ser Contratada pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 17.2. A quantidade mínima estimada a ser Contratada pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 17.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos no Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 17.3.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 17.3.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 17.3.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 18.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 18.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.
- 18.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 18.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 18.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
  - 19.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
  - 19.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos serviços solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
  - 19.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

## 20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 20.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 20.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 20.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 21.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 21.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 22.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
  - 22.3.1. Anulação ou revogação do edital.
  - 22.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
  - 22.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

## 23. DOS RECURSOS

- 23.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 23.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 23.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 23.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 23.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 23.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 23.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 23.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 24.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 24.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 24.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 24.7. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) **exceto impugnações e recursos.**
- 24.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, Terça-feira, 17 de Março de 2020.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:

**ELIAS DAL COL** – Prefeito





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vanusa da Silva Bispo

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’”.

### 2. FINALIDADE

2.1. Atender as necessidades da população e usuários na administração pública municipal, sendo de suma importância o atendimento aos projetos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A Secretaria de Assistência Social atendendo ao que apregoa o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem assumido o compromisso de implementar, aprimorar e executar em seu território, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, no entanto, a ampliação dos Serviços tem gerado um deficit de pessoal para a execução dos mesmos.

3.2. Conforme a LOAS (**Lei Orgânica da Assistência Social**) no Art.1º:

3.3. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

3.4. Considerando que os Projetos CRAS, CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), (Centro de Referência Especializada da Assistência Social) possui uma demanda de atendimento de aproximadamente (Trezentos) usuários no (CRAS) aproximadamente (cem) no CREAS, entre eles, crianças, adolescentes, jovens e idosos espalhados por toda a sede do Município dos quais lhes são aplicadas atividades Socioeducativas com o objetivo de proteger e prevenir as famílias de uma sociedade violenta física e psicologicamente, cujos valores têm se desestruturado e confundido.

3.5. Considerando que, conforme Artigo 208 da Constituição Federal em seu §7 cita que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **TRANSPORTE**, ali-



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

mentação e assistência à saúde, visto que os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria, entre eles o CRAS, CREAS, desenvolvem atividades educacionais que têm sido de suma importância para o crescimento intelectual considerável de cada usuário, sendo percebido por profissionais educadores em suas atividades escolares.

3.6. Considerando que o único meio de acesso dos usuários mais distantes ao Projeto é através da disponibilização de um veículo próprio para tal, visto que o projeto atende usuários de praticamente todos os bairros do Município como ora citado.

3.7. Considera-se a necessidade do mesmo uma vez que o Projeto se encontra executando suas atividades as que lhes são atribuídas, bem como assim será nos próximos anos, trata-se de um Projeto estabelecido pelo Governo Federal e de grande importância para o Município. Entre os seus serviços prestados estão o atendimento a idosos, crianças, adolescentes, jovens, que, de alguma forma sofreram ou sofrem algum tipo de violência e que necessitam de transporte para buscá-los em suas residências. É certo que, para o desenvolvimento do trabalho e a obtenção dos resultados exigidos, é necessário o cumprimento de todas as normas do qual compõem as atribuições do Setor. Vale ressaltar que é do interesse do Município a excelência no desempenho dos serviços prestados à população, uma vez que o Projeto visa buscar e atender seus usuários de forma imediata através de um atendimento e estudo completo e preciso.

3.8. Atender as crianças abrigadas na Casa de Passagem “Cantinho Feliz”, tais como levar a escola, transportar para exames e demais demandas da mesma.

## 4. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.*

4.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010Plenário).

4.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 5. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 5.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:
- 5.3. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 5.4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- 5.5. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- 5.6. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 5.7. A proposta de Registro de Preços para futuras contratações para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de utilizar serviços terceirizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, levando em conta as condições financeiras para cada período.
- 5.8. Em consonância com o Decreto Federal 7.892/2013, as quantidades fornecidas servirão para efeito de estimativas, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quilometragem executada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 6. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

- 6.1. De acordo com o Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que trata da exclusividade de itens/lotos de valores até R\$ 80.000,00 para ME/EPP, não se aplicará o dispositivo legal em virtude de que os valores de cada lote ultrapassam o limite estabelecido, bem como, a aplicação do disposto no Art. 8º do mesmo Decreto se torna inviável devido a natureza do objeto, em cuja execução poderá afetar a eficácia dos serviços.
- 6.2. Desta forma, os lotes abaixo serão para ampla concorrência, inclusive às ME/EPPs.

## 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A contratada deverá utilizar veículo do modelo que foi pedido pela Contratante para prestação de serviço, mantido em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentem a utilização de veículos pelos entes da administração pública federal/Estadual, emanadas pelo poder público.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

7.2. A Descrição dos veículos e suas características, finalidade, as localidades a serem percorridas, documentação e franquia de quilometragem, estão contidos no Anexo A do Termo de Referência.

## 8. DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Será de segunda a sexta-feira, podendo ser aos sábados que houver alguma programação dos respectivos projetos, eventualidade que o contratado será avisado anteriormente.

8.2. Obs: sempre que houver alguma necessidade, eventualidade que o contratado será avisado previamente, para atender aos sábados e domingos.

8.3. Os veículos automotores junto com seus respectivos motoristas deverão estar à disposição dos projetos citados a cima a partir das 07h00min (sete) horas até as 17h00min (dezessete) horas, contendo o intervalo de 2 (duas) horas de almoço – das 11h00min (onze) horas às 13h00min (treze) horas, – de segunda-feira a sexta-feira. Dentro dos horários estabelecidos, os veículos devem estar à disposição exclusivamente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.4. A empresa será advertida ou multada, caso seu motorista que não comparecer com seus respectivos veículos nos projetos na hora determinada, podendo ter sua Ata de Registro de Preços/contrato rescindo após três motivações.

8.5. Tendo em vista o atendimento da Casa de Passagem “Cantinho Feliz” o intervalo para almoço será conforme a demanda da mesma. Isso se deve pelo transporte das crianças abrigadas à escola, e atendimento da Assistente Social para visitas.

## 9. QUANTO AOS MOTORISTAS

9.1. Os motoristas deverão estar bem trajados, preferencialmente com uniforme da empresa, com crachá de identificação.

9.2. Os serviços de condução deverão ser executados por profissionais qualificados, tendo obrigatoriamente que ser seguidas as especificações abaixo:

9.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima “D”;

9.4. Ensino Fundamental Incompleto;

9.5. Não ter sofrido multa gravíssima nos 12 (doze) meses antecedentes à contratação; (apresentar o “nada consta” emitido pelo Detran)

9.6. Não possuir antecedentes criminais. Apresentar a Certidão de antecedentes criminais.

9.7. Obrigatoriamente, a empresa vencedora na sessão, deverá apresentar os documentos acima, quando for convocada para assinar a Ata de Registro de Preços. Somente será autorizado após a apresentação de todos os documentos.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 10. DOS VEÍCULOS

- 10.1. A contratada poderá utilizar veículo próprio, alugado, arrendado na prestação de serviço, mantido em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentem a utilização de veículos pelos entes da administração pública federal, emanadas pelo poder público.
- 10.2. Serão de responsabilidade da contratada, todas as despesas com o veículo a ser utilizado para atendimento dos serviços, objeto do contrato.
- 10.3. No caso de quebra de veículo durante a execução dos serviços, a contratada deverá proceder a sua substituição ou efetuar os devidos reparos no prazo máximo de duas horas, contados a partir do momento em foi comunicado pelo contratante.
- 10.4. O motorista deverá portar documentação própria e do veículo, para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação, uniforme fornecido pela contratada.
- 10.5. A contratada disponibilizará veículo eventual com motorista em caso de pane, defeito, conserto ou manutenção, enquanto pendurar a ocorrência.
- 10.6. Os veículos tipo passeio, ou Van a documentação deverá ser apresentada pela empresa vencedora no ato da assinatura do contrato/Ata Registro de preços.
- 10.7. O veículo tipo micro-ônibus e Ônibus a documentação poderá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias, caso haja necessidade apresentada pela empresa contratada.
- 10.8. Os veículos deverão ter altura viável para o acesso facilitado de crianças, idosos e portadores de deficiência física.
- 10.9. Os documentos comprobatórios de propriedade dos veículos, poderão ser apresentados por meio de cópias autenticadas.

## 11. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses;
- 11.2. O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente.
- 11.3. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

## 12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1. As despesas provenientes desta contratação serão custeadas com Recurso do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – Bloco de Proteção Social Básica Conta: 27.388.206 – Bloco da Proteção Social Especial 27.388.230. Cofinanciamento Federal Conta: 19826-9 Conta: 19824-2



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 13. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

13.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

13.3. Somente serão pagos os serviços executados pela Contratada.

13.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução dos serviços, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item seguinte.

13.5. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

13.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

## 14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

14.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14.2. A Contratada, para solicitação de reajuste ou reequilíbrio, deverá apresentar seu pedido, devidamente justificado e fundamentado, fornecendo, inclusive, uma planilha de custos, indicando todos os gastos na prestação dos serviços para análise técnica.

14.3. Os reajustes e ou pedidos de reequilíbrio somente terão validade – se concedido – a partir da data de protocolo do mesmo.

14.4. Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, a Prefeitura deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 15.2. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste pedido, realizando os serviços contratados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 15.3. Zelar para que sejam cumpridas todas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como a legislação de trânsito vigente e as normas internas da contratante.
- 15.4. Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações contratuais e que possam ser erguidas contra a contratante por terceiros.
- 15.5. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a contratante por empregados ou ex-empregados da contratada, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo para reconhecer sua verdadeira condição de empregador ou ex-empregador e substituirá contratante na relação processual respectiva, até o final do julgamento, respondendo pelo ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão do contrato. Finalmente, avocar para si, os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros conta à contratantes procedentes da execução do contato;
- 15.6. Acatar as exigências da contratante quanto à execução dos serviços.
- 15.7. Manter em serviço, diariamente, os empregados necessários a execução do serviço contratado.
- 15.8. Manter seu empregado devidamente uniformizado, asseado e identificado.
- 15.9. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da comunicação e sempre que exigido pela fiscalização da contratante, qualquer profissional cuja atuação seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório.
- 15.10. Responsabilizar-se pelo transporte de seu(s) empregado(s), por meios próprios.
- 15.11. A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato Ata Registro de Preços documentação dos veículos.
- 15.12. **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
- 15.13. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- 15.14. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato;
- 15.15. Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

16.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU<sup>3</sup>, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:

16.3. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;

16.4. Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;

16.5. Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e

16.6. Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.

16.7. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.8. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

16.9. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

16.10. Impedir a subcontratação no fornecimento dos serviços efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

16.11. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

16.12. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

16.13. A Contratante designa o Sr(a) **Rafaella Cristine Pereira Silva**, para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art.67.

3(TCU, Acórdão nº 1.094/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 08.05.2013.)



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "intoum".
- 17.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M=0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D= número de dias em atraso.
- 17.3. Constituem faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas neste Edital e neste Termo de Referência:
- 17.4. Recusa injustificada, em manter o preço ofertado durante a etapa de lances.
- 17.5. Recusa injustificada ou descumprimento do prazo para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 17.6. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 17.7. Incorrerem inexecução total ou parcial do contrato.
- 17.8. Descumprir as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas a execução os serviços.
- 17.9. A aplicação da(s) penalidades serão realizadas pela Contratante.
- 17.10. A aplicação de penalidade com revogação da Ata de Registro de Preços, mediante fundamentação, será levada ao Órgão Gerenciador para as devidas providências.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. CASA DE PASSAGEM
- 18.1.1. RECURSO ESTADUAL: 27.388.230. FICHA: 450 FONTE: 1390
- 18.2. CRAS
- 18.2.1. FNAS BL PSB 19.826-9. FICHA: 406 FONTE: 1311.
- 18.3. CREAS
- 18.3.1. RECURSO ESTADUAL:27.388.230. FICHA: 441. FONTE: 1390.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A empresa contratada que realizará viagens **intermunicipais** e interestaduais deverão estar credenciadas aos órgãos competentes(Ceturb).

LOTE	DESCRIÇÃO E QUANT. DE VEÍCULOS	FINALIDADE	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	LOCALIDADES A SEREM PERCORRIDAS	DOCUMENTOS	KM DIÁRIO	FRANQUIA – KM (Estimada)		Unitário	Total
							MENSAL	ANUAL		
I	Veículo automotor tipo passeio com capacidade de 05 passageiros com motorista. <b>01 (um) veículo</b>	Atendimento ao CRAS	Veículo do tipo transporte de passageiros, novo ou seminovo com no máximo 03 anos de uso, com (quatro) portas; Combustível tipo: gasolina ou flex.; Câmbio manual ou Hidráulico; Motor no mínimo de 65 CV; Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros; Equipado com Ar condicionado; Direção Hidráulica; Air bag duplo; Freios ABS.	Para fazer visitas com famílias de vulnerabilidade social em todo o território e interior do município que houver demanda.	XIV. Apólice de Seguro total	Livre	3.000	36.000	4,150	149.400,0
II	Veículo automotor tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade de 27 passageiros com motorista. <b>01 (um) veículo</b>	Atendimento ao Projeto CREAS	Veículo com capacidade mínima para 27 pessoas; Ar condicionado, veículo em perfeito estado de conservação que garanta segurança aos usuários; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Câmbio manual ou hidráulico; Motor no mínimo de 100 CV.	Bairro Alvorada, Bela Vista I, Bela Vista II, Vila Nova, Divino Espírito Santo, Teófilo Figueiredo, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Santa Mônica, Benedita Monteiro, Jardim Paulista, Walter Figueiredo, Vila dos Palmares, Loteamento Dona Geni, Vale Encantado e viagens intermunicipais.	XIV. Comprovação de registro na CETURB	75	1.500	18.000	6,225	112.050,00
III	Veículos automotores tipo VAN com capacidade mínima de 9 a 15 passageiros com motorista. <b>02 (dois) veículos.</b>	Atendimento aos Projetos: CRAS  Atendimento aos Projetos: CREAS	Veículo tipo VAN. Veículo em perfeito estado de conservação que garanta segurança aos usuários ; Ar condicionado; 03 (três) portas, sendo uma corrediça; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Câmbio manual ou Hidráulico; Motor no mínimo de 65 CV; Ar Condicionado; Capacidade para 09 a 15 passageiros.	Bairro Alvorada, Bela Vista I, Bela Vista II, Vila Nova, Divino Espírito Santo, Teófilo Figueiredo, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Santa Mônica, Benedita Monteiro, Jardim Paulista, Walter Figueiredo, Vila dos Palmares, Loteamento Dona Geni e Vale Encantado.	• Comprovação de inspeção veicular	75	1.500	18.000	5,117	92.100,00
IV	Veículo automotor com capacidade de 7 passageiros com motorista. <b>01 (um) veículo</b>	Atendimento ao Projeto Casa de Passagem “Cantinho Feliz”.	Veículo tipo transporte passageiros, em perfeito estado de conservação que garanta segurança aos usuários ; Ar condicionado ; com 4 (quatro) portas, sendo uma corrediça; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Câmbio manual 5 marchas; Motor no mínimo 75 CV; Capacidade de no mínimo 07 pessoas.	Interior e o município em geral conforme as demandas da Casa de Passagem “Cantinho Feliz” e Secretaria Municipal de Assistência Social.	• Comprovação de inspeção veicular	Livre	3.000	36.000	4,683	168.600,00

V	Veículos automotores tipo ÔNIBUS com capacidade de 38 a 48 pessoas com motorista. <b>02 (dois) veículos.</b>	Atendimento ao Projeto CRAS	O veículo deverá possuir 1 (uma) porta acessível para os usuários; Ter capacidade de no mínimo 38 a 48 pessoas; Deve estar em perfeitas condições de segurança.	Bairro Alvorada, Bela Vista I, Bela Vista II, Vila Nova, Divino Espírito Santo, Teófilo Figueiredo, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Santa Mônica, Benedita Monteiro, Jardim Paulista, Walter Figueiredo, Vila dos Palmares, Loteamento Dona Gení e Vale Encantado.	XIV. Comprovação de registro na CETURB	75	1.500	18.000	6,783	244.200,00
		Atendimento ao Projeto CRAS	O veículo deverá possuir 1 (uma) porta acessível para os usuários; Ter capacidade de no mínimo 38 a 48 pessoas; Deve estar em perfeitas condições de segurança.	Bairro Alvorada, Bela Vista I, Bela Vista II, Vila Nova, Divino Espírito Santo, Teófilo Figueiredo, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Santa Mônica, Benedita Monteiro, Jardim Paulista, Walter Figueiredo, Vila dos Palmares, Loteamento Dona Gení e Vale Encantado.	XIV. Comprovação de registro na CETURB	75	1.500	18.000	6,783	244.200,00
VI	Veículo automotor tipo ÔNIBUS com capacidade de 38 a 48 pessoas com motorista. <b>01 (UM) veículo.</b>	Atendimento aos Projetos para viagens intermunicipais e interestaduais	Veículo tipo transporte passageiros, com quilometragem de 5.000 km. A utilização do veículo será de acordo com as necessidades de deslocamento para outros municípios e estados dos projetos CRAS, CREAS E CASA DE PASSAGEM, por meio de solicitação previa da Secretaria. O veículo deverá possuir 1 (uma) porta acessível para os usuários; Ar condicionado, Ter capacidade de no mínimo 38 a 48 pessoas e está em perfeitas condições de uso e conservação para a segurança dos usuários.	Viagens intermunicipais e interestaduais.	Comprovação de Registro na CETURB	Livre	5.000	60.000	6,500	390.000,00



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2020 PME/ES – PROCESSO Nº: 01002/2020

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

### DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

Nº DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

### Descrição dos serviços:

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. <sup>4</sup>	TOTAL

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do responsável

**Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.**

<sup>4</sup> Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 0000012/2020/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 1002/2020

ID CidadES/TCEES: 2020.025E0700001.02.0010

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: \_\_/\_\_/20\_\_ a \_\_/\_\_/20\_\_

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 20\_\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 0000012/2020/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’”**., conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000012/2020/PME/ES.
  - 1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

## 3. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP ou na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

### 3.2. Total da Ata de Registro de Preços:

3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

3.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constan-



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

te da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

## 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

## 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 13** do Termo de Referência do edital nº 0000012/2020/PME/ES.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0000012/2020/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0000012/2020/PME/ES.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0000012/2020/PME/ES.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  - 11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
  - 11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
  - 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
  - 11.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
  - 11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0000012/2020/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 0000012/2020/PME/ES.
- 12.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ID CidaES/TCEES: 2020.025E0700001.02.0010

### CONTRATO Nº:

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (20\_\_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2020/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº 1002/2020, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1 Este contrato é originado da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 Constitui objeto do presente “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’**”.

2.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
------	-----------	------	------	-------	-------

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA EXECUÇÃO

3.1 Os serviços, objeto deste Contrato, será executado conforme disposto no item \_\_\_\_ do Termo de Referência do EDITAL 000012/2020/PME/ES

## 4 DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços deste contrato será conforme aquele(s) registrado(s) no Termo de Compromisso firmado com a empresa,

4.2 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.

4.3 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ( );

4.4 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a regular liquidação da despesa com a devida verificação da execução dos serviços, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.

4.5 As certidões de regularidade fiscal, citadas no item anterior, deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma “negativas”, ou “positivas com efeitos negativas”, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.

4.7 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.8 O contrato admite reajuste somente após decorridos o período de 12 (doze) meses.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 Definir os prazos para execução dos serviços e outros elementos.

5.2 O contrato terá vigência a partir de \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ até \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas deste Contrato serão por conta do(s) seguinte(s) recursos:





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

6.1.1 Elemento de Despesa:

6.1.2 Fonte de Recursos:

6.1.3 Ficha:

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Executar os serviços, pelos preços constante neste Contrato, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus anexos.

7.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000012/2020/PME/ES.

7.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura do presente Contrato.

7.4 Manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000012/2020/PME/ES.

## 8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

## 9 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

9.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

9.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

9.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

9.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

9.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

9.7 A Contratante designa o(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

- 10.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 10.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:
- 10.3.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 10.3.2 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 10.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 10.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 10.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 10.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 11.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 12.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial nº. 000012/2020/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 12.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
- 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**
- 13.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.
- 14 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1 XXXXXXXXXXXXXXXX

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA

Nome do administrador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

---

## ANEXO V

### DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

#### PREGÃO 000012/2020/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL PRINCIPAL:

TELEFONES/CELULAR:

### DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:

CPF:

RG Nº:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

E-MAIL:

TELEFONES/CELULAR:

ENDEREÇO:

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL 000012/2020/PME/ES

---

## ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.